



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 071/2022

*Termo de Colaboração n° 028/2021*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 028/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X SSP/SP e do CPF n° 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Washington Luiz, n° 1.000, Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 48.467.344/0001-31, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua Dom Orione, n° 250, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor, **Pe. Marcelo de Menech Machado**, portador do RG. n° 3628652-SC e CPF(MF) n° 031.386.299-03, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 028/2021, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a ser realizado no exercício de 2022, a fim de constar o que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Prorrogação*

Por se tratar de parcelas advindas do Governo Federal, em atraso, fica o referido Termo de Colaboração prorrogado até 15 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.




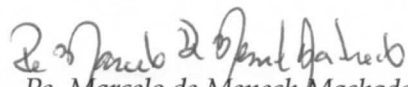
# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

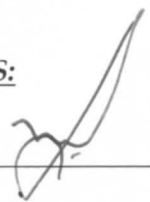
E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

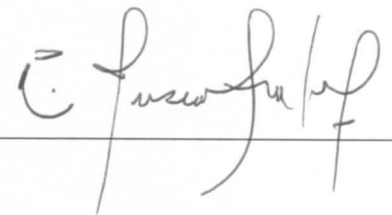
Guararapes, 16 de dezembro de 2022

  
Alex Penano de Arruda  
Prefeito Municipal

  
Pe. Marcelo de Menech Machado  
Diretor do Instituto Nossa Senhora de Fátima

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1444

Página 3 de 5

prorrogar o prazo de vigência até 15 de fevereiro de 2023.

Nº - 069/2022

Assinatura - 16 de dezembro de 2022

.....  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional de Guararapes

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 031/2021 que tem por objeto o repasse de recursos públicos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, a serem realizados no exercício de 2022, e tem por finalidade, prorrogar prazo de vigência até 15 de fevereiro de 2023.

Nº - 070/2022

Assinatura - 16 de dezembro de 2022

.....  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 028/2021 que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a ser realizado no exercício de 2022, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência até 15 de fevereiro de 2023.

Nº - 071/2022

Assinatura - 16 de dezembro de 2022